PROJETO DE LEI Nº 018/2022 **DE 23 DE MAIO DE 2022.**

"Altera o anexo único da Lei Municipal n. 1058/2022 de 13 de Abril de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste/RO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera para fins de correção os valores do vencimento dos cargos de vigia e auxiliar operacional de serviços diversos, na tabela do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, em conformidade com a Lei Municipal n. 1058/2022 de 13 de Abril de 2022, que passa a valer com a seguinte redação:

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Número de servidores	Classe	A	B	C	D
Vigia	3	**1**	R$ 1.335,99	R$ 1.376,07	R$ 1.417,35	R$ 1.459,87
		2	R$ 1.503,67	R$ 1.548,78	R$ 1.595,24	R$ 1.643,10
		3	R$ 1.692,39	R$ 1.743,16	R$ 1.795,46	R$ 1.849,32
		4	R$ 1.904,80	R$ 1.961,95	R$ 2.020,80	R$ 2.081,43
		5	R$ 2.143,87	R$ 2.208,19	R$ 2.274,43	R$ 2.342,67
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3	**1**	R$ 1.335,99	R$ 1.376,07	R$ 1.417,35	R$ 1.459,87
		2	R$ 1.503,67	R$ 1.548,78	R$ 1.595,24	R$ 1.643,10
		3	R$ 1.692,39	R$ 1.743,16	R$ 1.795,46	R$ 1.849,32
		4	R$ 1.904,80	R$ 1.961,95	R$ 2.020,80	R$ 2.081,43
		5	R$ 2.143,87	R$ 2.208,19	R$ 2.274,43	R$ 2.342,67

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

_____	_____	_____
Diego Uesllei de Souza	Max Altamirando Araújo de Queiroz	Antônio Moreira Ribeiro
Vice-Presente-CMAO	1º Secretário-CMAO	2º Secretário-CMAO